



DECRETO Nº. 060/2017,

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

PUBLICAÇÃO

certifico que neste data o presente Decreto
foi afixado no Placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 23 de 03 de 2017

Secretária da Administração

**“Suspende o usufruto de
licença prêmio pelos
funcionários públicos municipais e
dá outras providências”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, ESTADO DE TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal e,

CONSIDERANDO, a necessidade premente de redução de gastos a fim de cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, notadamente, quanto ao limite de gastos com pessoal, insculpido no artigo 169 da Constituição Federal e art. 21 e seguintes Da Lei Complementar 101/2000.

CONSIDERANDO, a redução e receitas decorrentes da latente queda na arrecadação, o que reflete diretamente na base de cálculo para apuração dos limites de gastos e imposições fiscais;

CONSIDERANDO, que neste quadro econômico e financeiro atual a concessão e licenças prêmios revelam-se inoportunas, uma vez que resulta na necessidade de novas contratações para fazer frente à demanda contínua da administração pública.

CONSIDERANDO, que a concessão ou não da licença prêmio é ato discricionário do Poder Público, que poderá apreciá-la conforme a conveniência e oportunidade para a Administração Pública, desde que haja motivação suficiente a amparar sua atuação em nível administrativo.



DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o usufruto de licença-prêmio, previsto no art. 150 da Lei nº 278, de 10 de setembro de 2001, que implique em contratação de pessoal ou substituição de cargo.

Art. 2º. A suspensão de que trata o art. 1º deste Decreto não se aplica ao servidor público que possuam tempo para a aposentadoria remunerada com protocolo de processo requerendo o benefício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, aos 23 dias do mês de Março de 2017.

JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal